

Ofício nº 061/2014

Catalão, 21 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO

21 / 02 / 2014
Hrs: 15 : 20
Aldemir Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências*”.

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo conseguir autorização dessa AUGUSTA CASA DE LEIS para abrir na contabilidade do município, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS – FEMBOM, para ser utilizado na CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA UNIDADE BOMBEIROS que está sendo construída na Rua Araguaia, nº 72, Centro, nesta cidade.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis. Atenciosamente,


JARDEL SEBBA

Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 15 , de 21 de fevereiro de 2014.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

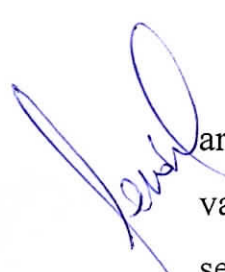
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, conforme disposto abaixo:

06.0601.06.182.4024.1643 449051 (110)

1643 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BOMBEIROS.

TOTAL R\$ 250.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e anulação de dotações seguintes:

- 06.0601.06.182.4024.4018 339030 (110) - R\$ 50.000,00

- 06.0601.06.182.4024.4018 339039 (110) – R\$ 50.000,00
- 06.0601.06.182.4024.4018 339036 (110) – R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos dias do mês de fevereiro de 2014.

JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL